



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

TEL.: (32) 3747-2639 - TELEFAX: (32) 3747-2697

CEP 36979-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 02.165.654/0001-09

INDICAÇÃO Nº 31/2019 DE 11 DE ABRIL DE 2019

Sr. Prefeito Municipal,

O vereador que a esta subscreve no uso das atribuições do cargo, amparado pelo disposto no artigo 93, III e 123 do Regimento Interno, após tramitação legal, vem á V. Exa. Indicar ao executivo à mudança do período de licença a maternidade de 04 meses para 06 meses de acordo com a lei n 8.213 de 24 de julho de 1991.

JUSTIFICATIVA

A licença-maternidade de 180 dias poderá se tornar um benefício para todas as mães contratadas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). É comprovado que o leite materno é de suma importância para o desenvolvimento do bebê, garantindo-lhes ausência de doenças como pneumonia, anemia entres outras.

Sala das Sessões, 15 de Abril de 2019.

Rodrigo França Peixoto
Ricardo Emerich Figueiredo
Vereador

"Se o Senhor não guardar a cidade, em vão vigia o sentinela"

(Salmo 127:1)